

Ata nº 01/2024 – REUNIÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Assunto: Principais aspectos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024).

Ao segundo dia de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas e dezoito minutos, nas dependências da Biblioteca Cidadã Antônio Bassi, situada na Rua Narciso Simão, nº 541, nesta cidade, realizou-se a primeira reunião com o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ, convocada pela Sra. Cleosir Venceslau Fermino, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme publicação no diário oficial no dia 26/03/2024, para tratar de assuntos inerentes a Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022 e, neste contexto, discutir sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024). A princípio, a senhora Cleosir Venceslau Fermino, deu boas-vindas aos conselheiros: Fernando Vinhote – Vice Presidente Sociedade Civil, Leonardo Santana – Sociedade Civil, Vitor Sebastião de Souza – Sociedade Civil, Washington Luiz Henrique da Silva, Juliano Steph Scarabel, Adriana Aparecida Gatti Lira e José Luciano Janguas – Administração Pública Municipal, e passou à discussão dos assuntos em pauta. Relembrou-se, na sequência, que a referida Lei visa a destinação de verbas da União para o setor cultural do município no valor anual de R\$123.109,33 (cento e vinte três mil, cento e nove reais e trinta e três centavos), sabendo que este valor deverá ser solicitado anualmente pelo município por meio de plano de ação na plataforma transfereGOV. O plano de ação aprovado para execução no ano de 2024, para o município de Peabiru/PR, prevê investimento de R\$ 116.953,87 para obras, reformas e aquisições e R\$ 6.155,46 para custo operacional. A senhora Cleosir Venceslau Fermino, explicou que o município está na fase de elaboração do PAAR, que exige o detalhamento da utilização dos recursos em cada meta aprovada ou mesmo alterações (fundamentadas) das metas aprovadas no plano de ação. Explicou que a biblioteca e o auditório precisam de melhorias e adequações para que estes espaços se tornem mais acessíveis, que a intenção da secretaria ao elaborar o Plano de Ação (aprovado no transferegov) é utilizar a verba para aquisição de equipamentos para melhoria dos espaços culturais que são de acesso público para utilização da comunidade em ações culturais, ressaltou ainda que as adequações prediais serão realizada com recursos próprios do município, deixando os citados espaços culturais mais apropriados para receber artistas e público, zelando pelo desenvolvimento cultural no município. Houve neste momento o questionamento do cumprimento dos 20% do valor em ações periféricas (urbanas e rurais e povos e comunidades tradicionais) e após amplo debate, a distribuição dos recursos foi votada e aprovada por unanimidade, conforme seguem descritas abaixo:

META – AÇÕES GERAIS

AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINA 20% DO RECURSO PARA REGIÃO PERIFÉRICA E/OU ESTIMULA PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS

Obras, Reforma e Aquisição de bens culturais	Aquisições para melhoria da Biblioteca e Auditório da Casa da Cultura	R\$ 92.332,01	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Aquisição de equipamentos para melhoria dos espaços culturais	04	Sim
Fomento	Edital para atender periferias	R\$ 24.621,86	Chamamento público – Decreto 11.453/2023 ou (Lei 14.133/2021)	Fomento à ações culturais	01	sim
Custo operacional	Contratação de assessoria para operacionalização da Lei	R\$ 6.155,46	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) – inexigibilidade	Assessoria para operacionalização da Lei	01	Sim

Considerou-se que, para a destinação dos recursos, poderá ser aplicada a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou decreto de fomento - Decreto 11.453/2023, respeitando a especificidade das despesas acima descritas, em especial, viabilizar a contratação do assessoramento especializado com análise na capacidade técnica para destinação referente aos custos operacionais (5% do recurso) para operacionalização da PNAB no município de Peabiru/PR. Discutiu-se e definiu-se que, em caso de recursos remanescentes, após as licitações de aquisição de equipamentos e/ou editais de fomento, a verba poderá ser realocada para aumentar a quantidade de itens adquiridos ou realização de novos processos licitatórios e, desde que seja para a mesma finalidade, o órgão gestor de cultura poderá deliberar a respeito, respeitando os ditames da Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022. Sendo este o último assunto discutido e tendo este Conselho, que é composto por representantes da sociedade civil e governamental, aprovado as demandas acima discutidas.

Cleosir Venceslau Fermio

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

